

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad Coordenação de Administração Geral Divisão de Administração

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº44/2019

PROCESSO PRINCIPAL № 25057.005149/2018-98 PROCESSO DE REAJUSTE Nº 25057.007706/2020-20 PREGÃO ELETRÔNICO №44/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD.

CONTRATADA: DIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

OBJETO: Reajuste Contratual dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial que será utilizado como base o índice de reajuste IGPM, aplicado 1,0680788 sobre o valor global atual que compreende o período de 07/03/2019 a 07/03/2020, em que o mesmo passará de R\$ 2.517.636,48(Dois milhões, quinhentos e dezessete reais e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 2.689.034,06(Dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil e trinta e quatro reais e seis centavos).

Considerando carta da contratada (0014947958) de concessão de desconto de 2% (dois por cento) no valor global do contrato aplicados após o reajuste, o valor global será de aproximadamente R\$ 2.635.253,38 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) e o valor mensal será de aproximadamente R\$ 219.604,45 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O novo valor mensal de R\$ 219.604,45 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), terá sua vigência iniciada, respeitando-se o interregno mínimo de 01 (um) ano, a partir da data de ocorrência do fato gerador – apresentação da proposta em 07/03/2019 - respeitando a variação do índice anual IGPM, referente ao período de 07/03/2019 A 07/03/2020.

EFEITOS FINANCEIROS: Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data de inicio de sua vigência, ou seja, a partir da emissão da nota de empenho 09/10/2020.

DIFERENÇA DE FATURAMENTO: O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior emissão do empenho, a saber, 03/06/2020 a 08/10/2020, conforme Nota de Empenho 2020NE803086, deverá ser pago após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 40, inciso XI, e Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 9.507/2018; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; variação do índice no período de 07/03/2019 a 07/03/2020, carta de concessão de desconto 0014947958 manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS através do despacho SEORF/ARCON n° 0015171868 e o Despacho do Ordenadora de Despesa 0014977383 que aprovou o reajuste de precos ora formalizado.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2020.

MARCELO VIEIRA COUTINHO Ordenador de Despesa Substituto/INTO/MS Portaria MS nº 37, de 18/09/2019. D.O.U. 23/09/2019

UGEC-VISTO POR TVNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Vieira Coutinho, Ordenador de Despesa, em 16/10/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0017197088 e o código CRC 914C2F56.

Referência: Processo nº 25057.007706/2020-20 SEI nº 0017197088

> Divisão de Administração - DIAD/INTO Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070 Site - www.into.saude.gov.br